

## **EDITAL Nº 1/2020/NEABI-UDI - CAMPUS UBERLÂNDIA**

### **CONCURSO DE FOTOGRAFIA NEABI – CAMPUS UBERÂNDIA**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Uberlândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia– IFTM torna pública a abertura das inscrições do Concurso de Fotografia do NEABI - Campus Uberlândia, com as regulamentações estabelecidas a seguir:

#### **1. PREÂMBULO**

##### **1.1 O que é o NEABI?**

Os Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABIs do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM/Uberlândia, previstos no Regimento Interno da instituição, são constituídos por Grupos de Ensino, Pesquisa e Extensão voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que normatizam a inclusão das temáticas afro-brasileira e indígena nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas.

##### **1.2 Finalidade do NEABI:**

O NEABI do Instituto Federal do Triângulo Mineiro campus Uberlândia têm como finalidade:

- fomentar a discussão, articular e promover ações referentes ao respeito à diversidade étnico racial e à proteção de direitos de pessoas e grupos étnicos atingidos por atos discriminatórios, a exemplo do racismo, através do assessoramento ao ensino, à pesquisa e à extensão.

#### **2. DO CONCURSO**

2.1 O Concurso tem como tema: “Cultura e identidade Afro-brasileira”. A finalidade é incentivar, por meio do usufruto da arte, a reflexão sobre pertencimento étnico-racial negro no espaço onde vivemos. As fotografias deverão retratar a identidade e representatividade racial negra, na sociedade brasileira em suas manifestações cotidianas, incluindo por exemplo: formas de resistência e luta, religiosidade, ancestralidade, musicalidade, memórias ou ludicidade, a critério do estudante.

#### **3. DOS/AS PARTICIPANTES**

3.1. Estão aptos a participar deste concurso os/as alunos/as regularmente matriculados/as no IFTM Campus Uberlândia.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição dar-se-á no período de 21 de junho de 2020 (Data de nascimento do ícone pela luta de afirmação da identidade negra, Luiz Gonzaga Pinto da Gama) a 18 de julho de 2020 (Data de nascimento do líder negro, Nelson Mandela), pelo link: <https://bit.ly/ConcursoNeabi>

a) Para a inscrição será necessário que o candidato acesse o link acima e preencha os dados pessoais, autorize a Cessão de Direitos Autorais da foto, escreva um memorial descritivo e caso tenha pessoas na foto o candidato deverá autorizar sua responsabilidade sobre a divulgação da imagem dessas pessoas na foto.

b) A foto digital ou digitalizada deverá ser anexada nas extensões JPG ou PNG no link de inscrições:

c) A foto deve ter proporção 4:3, 3:4, 16:9 ou 9:16 apenas. Fotos fora destes parâmetros serão automaticamente desclassificadas. A foto pode ser manipulada em softwares de edição gráfica, mas não

pode ser inteiramente criada em computador. O nome do arquivo deve corresponder ao título do trabalho. A organização do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que, por qualquer razão, falhem em ser lidos pelos softwares utilizados para julgamento dos trabalhos ou ainda por links que não funcionem para download do material.

#### 4.2 Memorial Descritivo:

a) Informar no formulário de inscrição, no máximo 15 linhas, o que a foto representa em relação à temática proposta pelo concurso.

### 5. DOS CRITÉRIOS

5.1 Poderão participar somente fotografias originais e inéditas;

5.2 Cada participante poderá participar com 01 fotografia.

5.3 A foto deverá conter, ainda, um título que a identifique, o qual constará apenas na ficha de inscrição; IFTM/Uberlândia;

5.4 As fotos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação;

5.5 Ao submeter ao edital o candidato que nas suas fotos possuem pessoas, assume a responsabilidade da (s) pessoa (s) que compõe as fotos cederem os direitos autorais da suas imagens. Nesse caso o participante será responsável pelas imagens das pessoas que compõe as suas fotos. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso.

5.6 Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso;

5.7 A coordenação do concurso não se responsabilizará por semelhanças entre as fotos inscritas, sendo os participantes responsáveis pela originalidade de seus trabalhos;

5.8 A foto deverá se prestar as diversas formas de sua aplicabilidade sobre diferentes suportes gráficos e mídias (WEB, Banner, Estampas, documentos, etc..).

5.9 Para julgamento, das fotos, serão considerados os seguintes critérios:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Criatividade;	0	4
Originalidade (desvinculação de outras fotos existentes);	0	2
Comunicação (transmissão da ideia e universalidade)	0	3
Relação com os princípios e objetivos do NEABI;	0	4
Aplicabilidade (em variadas dimensões e sobre diferentes suportes gráficos)	0	2

5.9.1 A proposta que obtiver o maior número de pontos será considerada a vencedora;

5.9.2 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena dos critérios estabelecidos neste edital.

### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O/A (s) autor/a (s) das 3 melhores propostas serão premiado/a (s) com certificado de ganhador/a(s) deste concurso, sendo que o primeiro lugar será premiado com um headphone JBL TUNE 500, o segundo lugar um conjunto de Squeeze e caneca térmica personalizada do NEABI e o terceiro prêmio um vale livro e um livro do pesquisador e historiador e pesquisador das temáticas étnico-raciais Jeremias Brasileiro.

## 7. DA CESSÃO DE DIREITO

7.1 Escolhida a foto, seu autor cederá os direitos autorais sobre sua obra, ato formalizado no Termo de Cessão de Direitos entregue na inscrição, a título não oneroso e por prazo indeterminado, permitindo, inclusive, adaptações na peça, caso haja necessidade indicada pela comissão julgadora e/ou pela comissão de organização do evento.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Comissão Julgadora, composta pelos membros do NEABI/IFTM – campus Uberlândia, reunir-se-á em dia a ser definido por ela, respeitando os prazos aqui estabelecidos. A comunidade do campus poderá votar e o resultado da votação será computado para definir o vencedor. O resultado do referido concurso será anunciado no dia 25 de julho de 2020 – Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha, divulgado na mídia interna e no sítio [http:// iftm.edu.br/uberlandia/](http://iftm.edu.br/uberlandia/), em murais do IFTM campus Uberlândia e, ainda, comunicado ao vencedor ou a vencedora via telefone e e-mail indicados na ficha de inscrição;

8.2 Todos os trabalhos inscritos serão expostos quando retornarem as aulas presenciais com a data a definir pela comissão, no IFTM campus Uberlândia e em nenhum outro evento, e posteriormente o arquivo será devolvido ao autor dentro do prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação do resultado;

8.3 Os resultados apresentados pela comissão julgadora tem caráter final;

8.4 A coordenação do concurso reserva-se ao direito de não escolher como vencedor os trabalhos apresentados, que não estejam de acordo com esse edital;

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão julgadora deste concurso.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2020.

Talita Lucas Belizário de Oliveira  
Responsável pelo NEABI Campus Uberlândia

## ANEXO I CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO CONCURSO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação	A partir de 08 de junho
Inscrições	21 de junho a 18 de julho
Votação/Resultado	25 de julho
Premiação	27 de julho
Exposição das fotos inscritas	Quando as aulas presenciais retornarem.

Uberlândia, 25 de junho de 2020

TALITA LUCAS BELIZARIO DE OLIVEIRA  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

---



Documento assinado eletronicamente por TALITA LUCAS BELIZARIO DE OLIVEIRA, NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS, em 25/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília. NUP: 23201.002954/2020-48



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **ABA55F2** e o código CRC **0C073D9C**.